



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 535

de 23 de agosto de 1978

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
Cr.\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um -' crédito de Cr.\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação' do Orçamento vigente:-

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9.2 - Abastecimento D'Água

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

41301376447 - Equipamentos e Instalações

OO - Aquisição de hidrometros e outros Cr.\$ 25.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos prove- ' nientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 23 de agosto de 1978

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e enca minhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.

Antonio Bettiol

=SECRETARIO=